

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR

Ofício de Gabinete nº 226/2021

Ramilândia, 26 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os Projetos de Lei 1310/2021 e 1311/2021.

Sendo que o projeto de lei nº 1310/2021 trata da trata de inclusão/alteração de projetos e atividades no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias.

O projeto de lei nº 1311/2021 no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para abertura de dotações orçamentarias.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102 759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

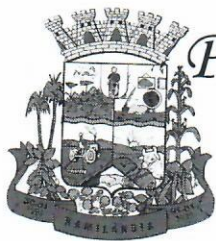
Prefeito Municipal

Mayara Bellon
Mayara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061.928.860-00

RECEBIDO

26 AGÜ. 2021

JJ:00W




Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.*

JUSTIFICATIVA

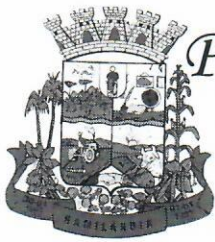
O projeto de lei nº 1311/2021 no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) trata da inclusão de dotação orçamentaria para execução de obra de reforma e ampliação do prédio do projeto pia e aquisição de moveis para o lar do idoso.

Respeitosamente,


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1310/2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1252/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2021 e Lei 1252/20 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2021, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente				
PROGRAMA:	10 - Proteção Social Básica				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	243 - Assistência a Criança e Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.125 - Reforma e Ampliação do Projeto Pia.	P	Bem	Un	01	91.000,00

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.03 - Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	13 - Proteção Social Básica				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	241 - Assistência ao Idoso				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.126 - Mobiliário e equipamentos para o Lar do Idoso.	P	Bem	Un	01	63.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes fontes de receita:

Mavara Bellon
Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO
26 AGO. 2021
11:00w



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Fonte: 501	Alienação de Ativos	R\$	70.000,00
Fonte: 814	Fundo da Criança e Adolescente	R\$	84.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego 26 de agosto de 2021.

Edson dos Santos

CPF: 102.759.978-80

EDSON DOS SANTOS Municipal
Prefeito Municipal